



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2024-FMS
QUE ENTRE SI FAZEM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
DE MARABÁ E A **A L F SILVA & CIA LTDA**, COMO
ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS**, inscrito no **CNPJ/MF sob o Nº 18.478.187/0001-07**, com sede na Rodovia Transamazônica, S/N, Agropólis do INCRA, Bairro do Amapá, município de Marabá, Estado do Pará, devidamente representada por sua secretária de saúde, Sra. MONICA BORCHART NICOLAU, brasileira, RG no 8040960-5/PR inscrita no CPF sob o no 036.413.189-63, cujo endereço profissional é Rodovia Transamazônica, S/Nº, Agrópolis do INCRA, bairro Amapá, CEP: 68.502-290, Marabá/PA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **A L F SILVA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.949.490/0001-91, com sede estabelecida na Rua Fernando Guilhon, nº 79, bairro: Ianetama, Castanhal/PA, CEP: 68.745-110, fone: (91) 99285-6643, e-mail: fisiomedvendas@gmail.com , doravante denominado **COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR**, representado neste ato pelo Sr. Alana Luana Fonseca Silva, brasileira, Sócia Administradora, portador do CPF Nº 022.095.342-24 e do RG Nº 7028769 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Fernando Guilhon, nº 47, Bairro Ianetama,, na cidade de Castanhal/PA, tendo como respaldo o resultado final do **Processo Administrativo nº 33.944/2023/PMM**, autuado na modalidade **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM**, que gerou a **Ata de Registro de Preços nº 200/2024-CPL**, têm entre si justo e contratado o objeto, conforme descrito no ANEXO II – OBJETO, do edital, nos termos da proposta da **CONTRATADA**, feita na sessão da referida LICITAÇÃO, o qual passa a ser parte integrante deste e mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas, do inteiro conhecimento das partes contratantes, que aceitam e se obrigam a cumprir integralmente:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente, a aquisição de aquisição de material médico hospitalar para atender o Fundo Municipal de Saúde de Marabá/PA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESCRIÇÃO DOS ITENS



PREFEITURA DE MARABÁ **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

- 2.1 O objeto deste Contrato compreende as especificações técnicas mínimas de acordo com o Anexo II do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 107/2023-CPL/PMM**;
- 2.2 Os itens e quantidades abaixo foram extraídos da Ata de Registro de Preços Nº 200/2024-CPL/PMM firmada em 27 de Março de 2024.



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QUANT.	UNIDADE	HMM			HMI		PAB	CAPS	CEI	SAMU	CCZ	QUANTIDADE A CONTRATAR	VL UNIT	VL TOTAL
				PORTA DE ENTRADA	CLINICA MÉDICA	SIH	REDE CEGONHA	SIH								
15	Agulha para anestesia peridural 16G X 3 1/2" Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio. Marca: PROCARE Fabricante: SHANGHAI SA MEDI Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460146	600	Unidade	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 3,64	R\$ 2.184,00
16	Agulha para anestesia peridural 18G X 3 1/2" Canhão Luer-Lok internamente cônico garante conexão segura e facilita inserção do cateter. Cânula	600	Unidade	0	0	600	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 3,68	R\$ 2.208,00



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	demarcada em cm, Aletas que proporcionam facilidade no manuseio. Marca: PROCARE Fabricante: SHANGHAI AS MEDI Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460146															
21	Agulha para raqueanestesia 26Gx3 1/2". Esterilizada por óxido de etileno, bisel tipo quinckle, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor, estéril, calibre número 25G. Comprimento aproximado de 90mm. Marca: PROCARE Fabricante: SHANGHAI SA MEDI Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460118	5.500	Unidade	400	400	400	0	4300	0	0	0	0	0	5500	R\$ 3,94	R\$ 21.670,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

31	Atadura de crepom, em pacote com 12 unidades, contendo 18 fios/cm2, medindo 4,5 metros esticada e 10cm de largura, confeccionada em tecido 100% algodão, sem amido, com fio retorcido ou singelo, trama e ardume regulares, boa torção, isenta de defeitos e sujidade, bordas delimitadas que não solte fiapos e sem falhas no acabamento da aureola. Marca: TEXCARE Fabricante: TEXCARE INDUSTRI Modelo / Versão: Rolo Registro: 80963890003	30.000	Rolo	5004	10008	10008	1440	1440	1880	220	0	0	0	30000	R\$ 0,73	R\$ 21.900,00
----	---	--------	------	------	-------	-------	------	------	------	-----	---	---	---	-------	----------	---------------



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

91	Cofetor de urina sistema fechado, bolsa em PVC, resistente, atóxica, branco opaco na face posterior, branco transparente na face anterior, com selagem segura, câmara de Pasteur flexível, válvula ante refluxo, filtro de ar, alça de sustentação rígida, tipo óculos, tubo de PVC, atóxico, flexível, com 1,40 cm de comprimento, com clamp denteado e/ou corta- fluxo, injetor lateral fixo com 10 cm abaixo do início do circuito, com membrana auto cicatrizante, conector universal para sondas uretro/vesicais, com tampa protetora, estéril, sistema de esvaziamento com clamp denteado e/ou corta fluxo, bolsa com escala de graduação de	4.000	Unidade	0	0	0	0	0	4000	0	0	0	0	4000	R\$ 3,75	R\$ 15.000,00
----	--	-------	---------	---	---	---	---	---	------	---	---	---	---	------	----------	---------------



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	100 em 100 ml e com capacidade para 2000ml. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.Marca: WINMED Fabricante: SHANGHAI HEALTH Modelo / Versão: Unidade Registro: 82020329004																
95	Coletor universal 80 ml estéril embalagem unitária. Marca: CRAL Fabricante: CRAL ARTIGOS PAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 10379860094	5.000	Unidade	0	0	0	0	0	5000	0	0	0	0	5000	R\$ 0,34	R\$ 1.700,00	



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

113	Dreno de Kher N.º 8, fabricado em látex natural, cor âmbar, Modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno. Marca: TAYLOR Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Unidade Registro: 10229650027	12	Unidade	0	0	12	0	0	0	0	0	0	0	12	R\$ 14,59	R\$ 175,08
114	Dreno de Kher N 10, fabricado em látex natural, cor âmbar, Modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno. Marca: TAYLOR Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Unidade Registro: 10229650027	24	Unidade	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24	R\$ 14,59	R\$ 350,16



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

115	Dreno de Kher N.º 12, fabricado em látex natural, cor âmbar, Modelo T, Pontas atraumáticas, Embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno Marca: TAYLOR Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Unidade Registro: 10229650027	48	Unidade	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 14,59	R\$ 700,32
116	Dreno de Kher N 14, fabricado em látex natural, cor âmbar, Modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno. Marca: TAYLOR Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Unidade Registro: 10229650027	96	Unidade	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	96	R\$ 14,59	R\$ 1.400,64



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

117	Dreno de Kher N 16, fabricado em látex natural, cor âmbar, Modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno. Marca: TAYLOR Fabricante: CIRURGICA BRASILModelo / Versão: Unidade Registro: 10229650027	96	Unidade	0	0	96	0	0	0	0	0	0	0	96	R\$ 14,59	R\$ 1.400,64
118	Dreno de Kher N 18, fabricado em látex natural, cor âmbar, Modelo T, pontas atraumáticas, embalado em papel grau cirúrgico Esterilizado a gás óxido de etileno. Marca: TAYLOR Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Unidade Registro: 10229650027	48	Unidade	0	0	48	0	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 14,59	R\$ 700,32



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

119	Dreno de penrose nº 1, Esterilizado a Oxido de Etileno, pacote c/ 10 unidades. Marca : WALTEX Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Pacote Registro: 10229650009	260	Pacote	0	0	0	0	0	260	0	0	0	0	260	R\$ 14,29	R\$ 3.715,40
120	Dreno de penrose nº 2, Esterilizado a Oxido de Etileno, pacote c/ 10 unidades. Marca : WALTEX Fabricante: CIRURGICA BRASIL Modelo / Versão: Pacote Registro: 10229650009	260	Pacote	0	0	260	0	0	0	0	0	0	0	260	R\$ 17,89	R\$ 4.651,40



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

141	ELETRODO NEONATAL descartável com gel indicado para monitoração cardíaca. Elaborado com gel, sólido condutivo, impermeável, com formato gota, dorso de espuma, com adesivo hipoalergênico, capa plástica para manter a umidade do gel, pino em aço inox COM ENCAIXE UNIVERSAL, contra pino de encaixe de prata cloreto e papel protetor em saco aluminizado, vedado e selado. Pacote com 50 unidades. Marca: MEDIX Fabricante: SHANGHAI INTCO E Modelo / Versão: Pacote Registro: 80495510048	48	Pacote	0	0	0	48	0	0	0	0	0	0	48	R\$ 16,49	R\$ 791,52
-----	--	----	--------	---	---	---	----	---	---	---	---	---	---	----	-----------	------------



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

197	Lâmina de bisturi N.º 21 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável. Embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala. Esterilizada por raio gama. Caixa com 100 unidades. Marca: MEDIX Fabricante: SteriLance Medic Modelo / Versão: Caixa Registro: 80560310038	150	Caixa	20	20	20	10	10	70	0	0	0	0	150	R\$ 22,99	R\$ 3.448,50
198	Lâmina de bisturi N.º 23 - Fabricada em aço carbono, Atóxica e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala. Esterilizada por raio gama. Caixa com 100 unidades. Marca: SOLIDOR Fabricante: SUZHOU KYUAN MED	500	Caixa	60	60	60	40	40	120	0	0	60	60	500	R\$ 23,89	R\$ 11.945,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Modelo / Versão: Caixa Registro: 80560310038															
199	Lâmina de bisturi N.º 24 - Fabricada em aço carbono, atóxica e descartável, embaladas individualmente em película laminada com abertura em pétala. Esterilizada por raio gama. Caixa com 100 unidades. Marca: SOLIDOR Fabricante: SUZHOU KYUAN MED Modelo / Versão: Caixa Registro: 80560310038	600	Caixa	120	120	120	60	60	108	0	0	12	0	600	R\$ 22,99	R\$ 13.794,00
205	Manta térmica- Marca: SP RESGATE Fabricante: ORTOFEX INDÚSTRI Modelo / Versão: Unidade	100	Unidade	0	0	0	100	0	0	0	0	0	0	100	R\$ 7,53	R\$ 753,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Registro: 8109480002																
206	Manta térmica (cobertor) 2,10cmx1.40cm. Marca: SP RESGATE Fabricante: ORTOFEX INDÚSTRI Modelo / Versão: Unidade Registro: 8109480002	250	Unidade	0	0	0	0	200	0	0	0	50	0	250	R\$ 7,34	R\$ 1.835,00	
235	Sistema de aspiração fechado para tubo orotraqueal composto por sonda de aspiração Nº 6 (TRACH CARE). Descartável utilizada principalmente para aspiração dos pacientes com contra indicação da despressurização , ou pacientes que apresentam queda súbita da saturação de oxigênio na aspiração. Marca: DBI	24	Unidade	0	0	0	24	0	0	0	0	0	0	24	R\$ 35,98	R\$ 863,52	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fabricante: GUANGZHOU AMK ME Modelo / Versão: Unidade Registro: 80722800018																
241	Sistema de drenagem mediastinal 500ml - Frasco em Polivinil (PVC) transparente, atóxico, graduado e com rótulo para identificação do paciente. Extensão em PVC flexível transparente com 1,20m, com espiral, pinça para estrangulamento e conector na extremidade do tubo. Tampa em Polietileno, com duas saídas e alça para fixação com 2,40m de comprimento. Embalagem individual em Papel Grau Cirúrgico. Esterilização a	130	Unidade	40	40	40	10	0	0	0	0	0	0	130	R\$ 23,49	R\$ 3.053,70	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	<p>Óxido de Etileno. Marca: CPL MEDICALS Fabricante: CPL MEDICAL'S PR Modelo / Versão: Unidade Registro: 10014160053</p>																
251	<p>Sonda de Folley silicone N° 06FR (03ML), 02 vias, balão de 30CC, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, a,bertura em pétala.Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041</p>	50	Unidade	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50	



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

252	Sonda de folley silicone nº 08FR (05ML), 02 vias, balão de 50CC, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041	50	Unidade	0	0	0	50	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 7,51	R\$ 375,50
253	Sonda de Foley n. 08, 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041	600	Unidade	40	40	40	0	0	480	0	0	0	0	600	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

254	Sonda de Folley n° 10 - 02 vias, balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041	600	Unidade	120	120	120	0	0	240	0	0	0	0	600	R\$ 3,43	R\$ 2.058,00
261	Sonda de Folley N. 24, 02 VIAS, com balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041	120	Unidade	40	40	40	0	0	0	0	0	0	0	120	R\$ 3,21	R\$ 385,20



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

264	Sonda de Folley N. 16 3 VIAS com balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041	400	Unidade	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 3,93	R\$ 1.572,00
265	Sonda de Folley N. 18 3 VIAS com balão de 30 ml, estéril. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510041	500	Unidade	100	100	150	0	50	100	0	0	0	0	500	R\$ 3,93	R\$ 1.965,00



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

279	Sonda Nasogástrica curta nº 04, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede; Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	800	Unidade	100	100	100	200	0	300	0	0	0	0	800	R\$ 0,76	R\$ 608,00
280	Sonda Nasogástrica Curta nº 06 Em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau	2.600	Unidade	100	100	100	200	0	2100	0	0	0	0	2600	R\$ 0,79	R\$ 2.054,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cirúrgico.Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043																
281	Sonda Nasogástrica curta nº 08, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	2.600	Unidade	100	100	100	200	0	2100	0	0	0	0	2600	R\$ 0,82	R\$ 2.132,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

282	Sonda Nasogástrica curta nº 10, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	300	Unidade	50	50	50	100	0	50	0	0	0	0	300	R\$ 0,84	R\$ 252,00
283	Sonda Nasogástrica curta nº 12, em PVC, atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; com 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: em papel grau cirúrgico. Marca: MEDIX	300	Unidade	100	100	100	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 0,90	R\$ 270,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043																
284	Sonda Nasogástrica curta nº 14, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	500	Unidade	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

285	Sonda Nasogástrica curta nº 16, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	500	Unidade	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,04	R\$ 520,00
286	Sonda Nasogástrica Curta nº 18 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem:	500	Unidade	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	papel grau cirúrgico.Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043																
287	Sonda Nasogástrica Curta nº 20 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico.Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	500	Unidade	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,25	R\$ 625,00	



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

288	Sonda Nasogástrica Longa nº 04 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	400	Unidade	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 1,22	R\$ 488,00
289	Sonda Nasogástrica Longa nº 06 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau	400	Unidade	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 1,08	R\$ 432,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Marca cirúrgico. Fabricante: MEDIX GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043																
290	Sonda Nasogástrica Longa nº 08 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	400	Unidade	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 1,10	R\$ 440,00	



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

291	Sonda Nasogástrica Longa nº 10 em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	400	Unidade	100	100	200	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 1,15	R\$ 460,00
292	Sonda Nasogástrica Longa nº 12, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau	500	Unidade	100	200	200	0	0	0	0	0	0	0	500	R\$ 1,23	R\$ 615,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cirúrgico.Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043															
293	Sonda Nasogástrica Longa nº 14, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico.Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	600	Unidade	200	200	200	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 1,26	R\$ 756,00



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

294	Sonda Nasogástrica Longa nº 16, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	1.200	Unidade	400	400	400	0	0	0	0	0	0	0	1200	R\$ 1,28	R\$ 1.536,00
295	Sonda Nasogástrica Longa nº 18, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau	1.200	Unidade	400	400	400	0	0	0	0	0	0	0	1200	R\$ 1,36	R\$ 1.632,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	cirúrgico.Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043																
296	Sonda Nasogástrica Longa nº 20, em PVC atóxico, estéril, descartável, flexível, transparente, cilíndrica, reta inteiriça; c/ 4 perfurações ovais distribuídas ao longo de sua parede. Embalagem: papel grau cirúrgico. Marca : MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495519043	1.400	Unidade	400	400	600	0	0	0	0	0	0	0	1400	R\$ 1,43	R\$ 2.002,00	



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

313	Sonda Uretral nº 18, Tubo em PVC atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada fechada no lado proximal do tubo com 01 orifício; Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa; esterilização a Óxido de Etileno, Embalagem individual em papel grau cirúrgico. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCARE Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510135	600	Unidade	200	200	200	0	0	0	0	0	0	0	600	R\$ 0,86	R\$ 516,00
-----	---	-----	---------	-----	-----	-----	---	---	---	---	---	---	---	-----	----------	------------



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

314	Torneira descartável de três vias, corpo transparente com três extremidades de conexão (duas fêmeas luer lock e um macho luer slip ou luer lock), manípulo colorido para direcionamento e oclusão de fluxo, embalagem papel grau cirúrgico Esterilizado por radiação gama. Marca: MEDIX Fabricante: CHANGZHOU KENNO Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510038	3.000	Unidade	1000	1000	1000	0	0	0	0	0	0	0	3000	R\$ 0,74	R\$ 2.220,00
315	Tubo endotraqueal c/ balão 2,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril, embalagem individual. Marc a: MEDIX Fabricante:	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045																
316	Tubo endotraqueal c/ balão 3,0mm em PVC, descartável transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril, embalagem individual. Marc a: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80	
317	Tubo endotraqueal c/ balão 3,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marc a: MEDIX Fabricante: NINGBO	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045																
318	Tubo endotraqueal c/ balão 4,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,42	R\$ 273,60	
319	Tubo endotraqueal c/ balão 4,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marca: MEDIX	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fabricante: NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045																
320	Tubo endotraqueal c/ balão 5,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80
321	Tubo endotraqueal c/ balão 5,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marca: MEDIX	80	Unidade	0	0	80	0	0	0	0	0	0	0	0	80	R\$ 3,46	R\$ 276,80



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fabricante: NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045																
322	Tubo endotraqueal c/balão 6,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marc a: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	120	Unidade	0	0	100	0	0	0	0	0	20	0	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20	
323	Tubo endotraqueal c/balão 6,5mm, em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marc a: MEDIX Fabricante: NINGBO	120	Unidade	0	0	100	0	0	0	0	0	20	0	120	R\$ 3,46	R\$ 415,20	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045															
325	Tubo endotraqueal c/balão 7,5mm em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão, estéril, embalagem individual. Marc a: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045	1.560	Unidade	0	0	1320	0	120	0	0	0	120	0	1560	R\$ 3,46	R\$ 5.397,60
326	Tubo endotraqueal c/balão 8,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marc a: MEDIX Fabrica	1.900	Unidade	0	0	1660	0	120	0	0	0	120	0	1900	R\$ 3,46	R\$ 6.574,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	nte: NINGBO GREATCARM odelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045																
327	Tubo endotraqueal c/balão 8,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marca: MEDIX Fabricante: NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045	480	Unidade	0	0	240	0	120	0	0	0	120	0	480	R\$ 3,46	R\$ 1.660,80	
328	Tubo endotraqueal c/balão 9,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, balão de parede fina, alto volume, baixa pressão; estéril; embalagem individual. Marca: MEDIX Fabricante:	36	Unidade	0	0	0	0	0	0	0	0	36	0	36	R\$ 3,46	R\$ 124,56	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	NINGBO GREATCAR Modelo / Versão: Unidade Registro: 80495510045																
329	Tubo endotraqueal s/ balão 2,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	120	Unidade	0	0	0	100	0	0	0	0	20	0	120	R\$ 2,35	R\$ 282,00	
330	Tubo endotraqueal s/ balão 2,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	480	Unidade	0	0	220	220	0	0	0	0	40	0	480	R\$ 2,35	R\$ 1.128,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

331	Tubo endotraqueal s/ balão 3,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	900	Unidade	0	0	360	500	0	0	0	0	40	0	900	R\$ 2,45	R\$ 2.205,00
332	Tubo endotraqueal s/ balão 3,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	900	Unidade	0	0	360	500	0	0	0	0	40	0	900	R\$ 2,35	R\$ 2.115,00
333	Tubo endotraqueal s/ balão 4,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual.	500	Unidade	0	0	240	220	0	0	0	0	40	0	500	R\$ 2,35	R\$ 1.175,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123																
334	Tubo endotraqueal s/ balão 4,5mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	500	Unidade	0	0	240	220	0	0	0	0	40	0	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00	
335	Tubo endotraqueal sem balão 5mm, em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade	160	Unidade	0	0	50	70	0	0	0	0	40	0	160	R\$ 2,65	R\$ 424,00	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Registro: 10369460123																
336	Tubo endotraqueal sem balão 5,5mm em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marc a: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	50	Unidade	0	0	20	10	0	0	0	0	20	0	50	R\$ 2,48	R\$ 124,00	
337	Tubo endotraqueal s/ balão 6,0mm em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual. Marc a: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	50	Unidade	0	0	40	10	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50	



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

338	Tubo endotraqueal s/ balão 6,5mm em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual. Marc a: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	50	Unidade	0	0	40	10	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 2,65	R\$ 132,50
339	Tubo endotraqueal s/ balão 7,0mm; em PVC, descartável, transparente, estéril, embalagem individual. Marc a: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	160	Unidade	0	0	150	10	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 2,65	R\$ 424,00
340	Tubo endotraqueal s/balão 7,5mm em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual. Marc a: SOLIDOR	160	Unidade	0	0	150	10	0	0	0	0	0	0	160	R\$ 2,90	R\$ 464,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

	Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123															
341	Tubo endotraqueal s/ balão 8,0mm; em PVC, descartável, transparente, atóxica, estéril, embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	24	Unidade	0	0	24	0	0	0	0	0	0	0	24	R\$ 2,70	R\$ 64,80
342	Tubo endotraqueal s/ balão 8,5mm, descartável, transparente, atóxica, estéril; embalagem individual. Marca: SOLIDOR Fabricante: Nanjing Hong An Modelo / Versão: Unidade Registro: 10369460123	50	Unidade	0	0	50	0	0	0	0	0	0	0	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00



PREFEITURA DE MARABÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

345	Vaselina líquida estéril- frasco de 1 Litro Marca: RICIE Fabricante: RICIE Modelo / Versão: Litro	288	Litro	0	0	0	0	288	0	0	0	0	0	288	R\$ 42,49	R\$ 12.237,12
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				R\$ 16.471,7 2	R\$ 20.696, 64	R\$ 54.396,50	R\$ 12.106, 04	R\$ 35.705,32	R\$ 35.260 ,42	R\$ 160,60	R\$ 0,00	R\$ 4.267,44	R\$ 1.433,4 0			R\$ 180.498,08



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA TERCEIRA: FORMA E PERÍODO DE FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1. A entrega do objeto será feita de forma diferida, mediante solicitação do setor de Patrimônio, durante 12 (doze) meses.

3.1.1. **Na Folha 32 Quadra 20 Lote 05, bairro nova Marabá, Marabá no Pará;**

3.2. O prazo de entrega dos materiais é de **10 (dez) dias úteis** nos horários de expediente dos funcionários responsáveis pelo recebimento dos produtos quando solicitado pelo setor de Patrimônio da SMS, em dias e horários especificados pelo mesmo.

3.3 O objeto desta licitação deverá ser entregue parceladamente, mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no **prazo máximo de 10 (dez) dias** úteis a contar da data do recebimento da respectiva solicitação, conforme o que consta no item 4 do Termo de Referência.

3.4. Os materiais deverão ser de primeira qualidade, sendo aplicadas todas as normas e vigências do Código de Defesa do Consumidor. Deverão, ainda, conter todas as especificações das características peculiares do item, e quando for o caso, possuir embalagem própria, prazo de garantia e de validade, e demais informações que se fizerem necessárias para o perfeito uso do objeto.

3.5 **O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses ou a metade do prazo total recomendado pelo fabricante.**

3.6. Os licitantes vencedores terão seus produtos analisados em sua totalidade, sendo que aquele que não satisfizer à especificação exigida será devolvido, devendo ser substituído no prazo **máximo de 05 (cinco) dias úteis**, a partir do contato feito pela Secretaria Municipal de Saúde, ou em prazo superior caso a secretaria demandante autorize a prorrogação do prazo de substituição.

3.7 Todas as despesas relativas à entrega dos materiais correrão por conta exclusiva da empresa.

3.8 A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato.

3.9 **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 3.9.1. Arcar com quaisquer benefícios aos seus empregados, mantendo-os identificados e uniformizados quando da execução do fornecimento, substituindo imediatamente aquele que for considerado inconveniente à boa ordem e normas, justificadamente;
- 3.9.2. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, encargos sociais, impostos, exames médicos dos seus empregados, além das decorrentes do cumprimento das obrigações trabalhistas, taxas, impostos, sem qualquer ônus a PMM;
- 3.9.3. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: MARCA, FABRICANTE, MODELO (quando for o caso), PROCEDÊNCIA E PRAZO DE GARANTIA OU VALIDADE;
- 3.9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 3.9.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação
- 3.9.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo dos seus empregados no fornecimento dos alimentos ora licitados, indenizando os danos motivados;
- 3.9.7. Manter compatibilidade com as obrigações assumidas e prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Setor Administrativo, durante todo o período de vigência do contrato.
- 3.9.8. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 3.9.9. A empresa CONTRATADA deverá estar apta a iniciar a execução do contrato em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Caberá a CONTRATANTE:

- 4.1 Facilitar o livre acesso dos empregados da CONTRATADA, devidamente identificados, ao(s) local(is) de entrega do objeto;



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 4.2 Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA.
- 4.3 Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital.**
- 4.4 Promover o pagamento dentro do prazo estipulado para tal.
- 4.5 Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.
- 4.6 Atestar os documentos fiscais pertinentes, quando comprovada a entrega do objeto, podendo recusar aqueles que não estejam de acordo com os termos do Contrato.
- 4.7 Proporcionar todos os meios ao seu alcance para o cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital** a cargo da licitante vencedora.
- 4.8 Acompanhar, fiscalizar, conferir, avaliar as obrigações do licitante vencedor, por intermédio dos servidores designados pela administração para fiscalizar o contrato ou por outros especificamente designados para este fim.
- 4.9 Não permitir que outrem cumpra com as obrigações a que se sujeitou o licitante vencedor.
- 4.10 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 4.11 Receber provisoriamente os produtos, disponibilizando local, data e horário;
- 4.12 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- 4.13 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido
- 4.14 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- 4.15 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos fornecimentos, fixando prazo para a sua correção;
- 4.16 Efetuar o pagamento no prazo previsto;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4.17 Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, reserva-se o direito de exercer, quando lhe convier, fiscalização sobre o cumprimento do objeto e ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça a quaisquer das Cláusulas estabelecidas neste Contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O CONTRATANTE, por intermédio do servidor designado para fiscalizar o contrato, fará a fiscalização e acompanhamento da execução do contrato, devendo fazer anotações e registros de todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Caberá à CONTRATADA:

- 5.1 observar rigorosamente as normas técnicas em vigor, as especificações e demais documentos fornecidos pelo CONTRATANTE e as cláusulas do Contrato;
- 5.2 responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento e entrega do(s) objeto(s), inclusive impostos, taxas, fretes, embalagens, seguro e eventuais perdas e danos;
- 5.3 manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições, de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 5.4 executar o objeto deste edital, observadas as respectivas quantidades e preços e efetuá-los de acordo com o que fora demandado por intermédio do termo de referência;
- 5.5 executar o objeto conforme especificadas pelo CONTRATANTE, e contido nos anexos;
- 5.6 cumprir as condições de execução do(s) objeto(s);
- 5.7 Atender com máxima urgência, a chamados da Contratante, quando necessário, para sanar maiores dificuldades existentes, por ocasião do fornecimento do objeto;
- 5.8 Proceder às alterações solicitadas pela Contratante, em relação a mudanças ou adequações promovidas no local escolhido para fornecimento do objeto;



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 5.9 Comunicar à Contratante qualquer irregularidade ocorrida o mais breve possível;
- 5.10 Manter atendimento às solicitações da CONTRATANTE, de acordo com as exigências do Anexo I e II, deste edital;
- 5.11 Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução dos objetos;
- 5.12 Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas por regulamentação trabalhista;
- 5.13 Zelar pela perfeita execução dos fornecimentos contratados;
- 5.14 Manter pessoal qualificado de sobreaviso para sanar qualquer problema no fornecimento do objeto pela CONTRATANTE;
- 5.15 Manter, durante toda a execução deste Contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas em relação a todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Contrato;
- 5.16 Fornecer o objeto contratado no prazo previsto no Anexo I – Termo de Referência;
- 5.17 Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do fornecimento deste Contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE;
- 5.18 Manter, durante o período de vigência deste Contrato, um preposto aceito pela CONTRATANTE, para representação da CONTRATADA sempre que for necessário;
- 5.19 Responsabilizar-se pelos ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos, ocorridos por culpa sua ou de qualquer de seus empregados e prepostos, obrigando-se, outrossim, por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais movidas por terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da Lei, ligadas ao cumprimento deste Contrato;
- 5.20 Prestar esclarecimentos à CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, independente de solicitação;
- 5.21 Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o fornecimento do objeto contratado, bem como qualquer custo que venha a incidir sobre o fornecimento.
- 5.22 Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do termo de referência,



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

acompanhada da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante e prazo de validade dos produtos;

- 5.23 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 18 e 26 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.24 O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, o produto com avarias ou defeitos;
- 5.25 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.26 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato.

CLÁUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

Constituem igualmente obrigações do contratado:

- 6.1 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.2 Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto do contrato ou em conexão com ele;
- 6.3 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas à execução do contrato, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e
- 6.4 Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Pregão.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.5 Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do cumprimento do objeto, **de acordo com o termo de referência e com objeto, anexos I e II, partes integrantes do Edital**, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

6.6 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à contratante, nem poderá onerar o objeto deste Pregão, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com a Administração Municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

7.1 Ficam designados para cumprir as atribuições de representar a **SMS/FMS** no acompanhamento do procedimento administrativo, fiscalização e execução de contratos advindo do processo em epigrafe ou outros servidores designados para esse fim, nos termos do Art. n.º 67 da Lei n.º 8.666/98, de acordo com as especificações expressas no Edital e em seus anexos a servidora indicada abaixo:

Maria Isabella Rodrigues de Oliveira - Coordenadora Adm. Almojarifado

Zenaide de Moraes Fernandes – Coordenador III

Victor da Silva de Oliveira – Coordenador I

CLÁUSULA OITAVA: DA ORIGEM DOS RECURSOS



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

8.1 As despesas com o pagamento do objeto serão pagas com recursos financeiros do **Fundo Municipal de Saúde – SMS/FMS**, oriundos do **Erário Municipal e Federal**, com uso das Dotações Orçamentárias: **10 302 0012 2.055 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC/SIH**, 10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica, 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192, 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica Elemento de despesas: 3.3.90.30.00 Material de consumo

CLÁUSULA NONA: DO PREÇO E DO PAGAMENTO

9.1 Importa o presente contrato em **R\$ 180.498,08(cento e oitenta reais e quatrocentos e noventa e oitenta e oito reais e oito centavos)**, conforme quantidades e valores extraídos da **Ata de Registro de Preços Nº 200/2024 CPL/PMM** oriunda do **Pregão Eletrônico (SRP) Nº 107/2023-CPL/PMM**, sendo o pagamento efetuado pela SEFIN da PMM, em até 30 (trinta) dias, por intermédio de emissão de cheque, crédito em conta corrente da adjudicatária, mediante a apresentação de Nota Fiscal, emitida de acordo com a legislação fiscal vigente e devidamente atestada, desde que não haja documentos a regularizar ou entregar.

9.2 A **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/FMS** reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, caso o fornecimento não estiver de acordo com a Especificação apresentada e aceita anteriormente;

9.3 A **Secretaria Municipal de Saúde - SMS/FMS** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Pregão.

9.4 Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, condicionado a apresentação da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira por atraso de pagamento;

9.5 O CONTRATANTE se obriga a pagar exclusivamente pelo objeto deste contrato, até o limite superior, não incorrendo em qualquer pagamento a não utilização plena do objeto contratado.

9.6 Sem qualquer ônus para a Contratante, ou incidência em mora, não será efetuado qualquer pagamento à Contratada, decorrentes do contrato:



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

I - ANTES:

- a) da apresentação e da aceitação do documento de cobrança;
- b) de atestada pelo órgão requisitante a conformidade do fornecimento prestado;
- c) da liquidação prevista na Lei 4.320/64, conforme disposto no artigo 40, XIV, "a", da Lei 8.666/93.

II - ENQUANTO HOUVER PENDÊNCIA RELATIVA:

- a) à liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- b) à apresentação de documentação exigida em disposição do ato convocatório, legal ou regulamentar;
- c) à regularidade fiscal.

9.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, por culpa da Contratante, o valor devido será atualizado financeiramente desde a data de pagamento definida no item 1, desta cláusula, até a data do efetivo pagamento e será de 6% a (seis por cento ao ano), pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = [(0,005/30) \times N] \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

0,005 = corresponde a relação entre a taxa de juros moratórios de 0,5% mensal e o n.º 100

(0,5/100);

30 = número de dias do mês civil

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; e VP = Valor da parcela em atraso.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

9.8 À Contratada caberá sanar as falhas apontadas, submetendo a nova verificação, após o que a fiscalização procederá na forma estabelecida neste item.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES

10.1 O atraso injustificado na execução ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a(s) licitante(s) vencedora(s) à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia e por ocorrência sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos, uma vez comunicada oficialmente.

10.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, o Município de Marabá poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

10.2.1 Advertência;

10.2.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do

objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.

10.2.3 Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Marabá, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.3 Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio o contraditório à ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

10.3.1. Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato;

10.3.2. Não entregar a documentação exigida no edital;

10.3.3. Apresentar documentação falsa;

10.3.4. Causar o atraso na execução do objeto;

10.3.5. Não manter a proposta;

10.3.6. Falhar ou fraudar na execução do objeto;

10.3.7. Comportar-se de modo inidôneo;

10.3.8. Declarar informações falsas; e



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10.3.9. Cometer fraude fiscal.

10.4 Pelos motivos que se seguem, principalmente, a licitante vencedora estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior:

10.4.1 Pelo fornecimento do bem em desconforme com o especificado e aceito;

10.4.2 Pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste Contrato.

10.5 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Município de Marabá, a licitante vencedora ficará isenta das penalidades mencionadas nos subitens 10.2 a 10.4.

10.6 As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com o Município de Marabá ou a Administração Pública, poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.7 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei nº 8.666/1993, incluída a responsabilização da CONTRATADA por eventuais perdas e danos causados ao CONTRATANTE, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 028/2018.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTE

11.1 Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1 Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO PRAZO DA VIGÊNCIA

12.1 O presente contrato terá sua duração diretamente vinculada à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme disposto no caput do artigo 57, da Lei Nº 8.666/93, até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA RESCISÃO

13.1 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato por parte da CONTRATADA, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Nona;

13.2 RESCISÃO UNILATERAL, PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

13.2.1 O não cumprimento ou cumprimento irregular de Cláusulas contratuais;

13.2.2 A lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do objeto no(s) prazo(s) estipulado(s);



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- 13.2.3 Atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega dos bens contratados;
 - 13.2.4 A subcontratação do objeto deste Contrato, associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato;
 - 13.2.5 O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores;
 - 13.2.6 Cometimento reiterado de faltas na execução do Contrato, anotadas na forma do parágrafo 2º da Cláusula Quarta deste Contrato;
 - 13.2.7 Decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
 - 13.2.8 Dissolução da Sociedade ou falecimento do CONTRATADO;
 - 13.2.9 Alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato;
 - 13.2.10 Protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência da CONTRATADA;
 - 13.2.11 Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o Contrato;
 - 13.2.12 Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.
- 13.3 RESCISÃO BILATERAL - Ficará o presente Contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI, do artigo 78, da Lei nº 8.666/93, atualizada.
- 13.4 De conformidade com o § 2º, do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, atualizada, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII, do artigo 78, da mesma lei, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a:
- 13.4.1 Pagamentos devidos pela execução do Contrato até a data da rescisão;
 - 13.4.2 Pagamento do custo de desmobilização.



PREFEITURA DE MARABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA ALTERAÇÃO

14.1 Este Contrato poderá ser alterado através de Termos Aditivos, na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados nos artigos 58, inciso I, e 65, da Lei Nº 8.666/93, atualizada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RECONHECIMENTO DE DIREITOS

15.1 A **CONTRATADA** declara conhecer e aceitar as prerrogativas conferidas a **CONTRATANTE** pela Lei Federal Nº 8.666/93, nos casos de rescisão administrativa prevista no art. 77 daquela previsão normativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: VINCULAÇÃO AO EDITAL

16.1 O presente contrato vincula-se ao **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 107/2023-CPL/PMM** e à proposta do contratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

17.1 Os materiais entregues deverão ser de primeira qualidade, sob pena de ser recusado o seu recebimento. Não serão admitidos, para efeito de recebimento, materiais que estejam em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações descritas na Proposta de Preços;

17.2 As despesas com o frete, transporte, e demais custos advindos da entrega do objeto nos locais indicados por representantes da **Secretaria Municipal de Saúde – SMS/FMS**, correrão por conta da contratada;

17.8 Cumprir e fazer cumprir, todas as diretrizes, normas, regulamentos impostos no **EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 107/2023-CPL/PMM** e em seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DO INSTRUMENTO

18.1 O presente instrumento não poderá ser, no todo ou em parte, objeto de cessão ou transferência.



PREFEITURA DE MARABÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DOS CASOS OMISSOS

19.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: DO FORO

20.1 As partes signatárias elegem, com exclusão de qualquer outro, o Foro da Comarca de Marabá, estado do Pará, para a solução de controvérsias ou litígios decorrentes deste **CONTRATO**.

20.2 E por estarem justos e contratados, firmam este instrumento contratual, que vai assinado eletronicamente por meio de Certificado Digital (Assinatura Eletrônica), usando o e-CPF do contratante e o e-CNPJ do contratado (Resolução nº 11.535 e Resolução nº 11.536/TCM, de 2014).

Marabá, 15 DE ABRIL DE 2024.

MONICA BORCHART NICOLAU
SECRETÁRIO DE SAÚDE
CONTRATANTE

A L F SILVA & CIA LTDA
CNPJ Nº 40.949.490/0001-91
CONTRATADA

TESTEMUNHAS

TESTEMUNHAS